

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	INSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL "DIGNIDADE DIGITAL", PARA A CONCESSÃO DE PACOTES DE DA		
<b>Autor:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Usuário assinator:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Data da criação:</b>	22/04/2026 09:50:19	<b>Data da assinatura:</b>	22/04/2026 09:50:24



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
22/04/2026

### **INSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL "DIGNIDADE DIGITAL", PARA A CONCESSÃO DE PACOTES DE DADOS E LETRAMENTO TECNOLÓGICO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, indica:

Art. 1º. Fica sugerida ao Poder Executivo a implementação do Programa "Dignidade Digital", destinado a promover a inclusão digital de mulheres beneficiárias dos programas de assistência social do Estado.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I. Garantir que mulheres em situação de vulnerabilidade tenham acesso ininterrupto a portais de emprego e serviços do Governo Digital;

II. Viabilizar a participação em cursos profissionalizantes gratuitos ofertados por plataformas públicas e do terceiro setor que exigem conexão estável;

III. Capacitar a usuária para identificar fake news, utilizar serviços bancários digitais com segurança e realizar o agendamento de consultas e exames via sistemas de saúde;

IV. Facilitar a autogestão de benefícios sociais através de aplicativos oficiais, reduzindo a necessidade de deslocamento físico até as unidades do CRAS ou Sine.

Art. 3º. São diretrizes do Programa:

I. Concessão de pacotes de dados móveis para acesso a serviços públicos e plataformas educativas;

- II. Realização de oficinas de letramento digital e segurança no ambiente virtual;
- III. Fomento ao uso da internet como ferramenta de busca de emprego e geração de renda;
- IV. Integração com as bases de dados do Programa Ceará Sem Fome.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Deputada Emilia Pessoa – PSDB**

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

### **JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal, em sua essência, garante o acesso à informação e à educação. No século XXI, esses direitos estão intrinsecamente ligados à conectividade. No Ceará, o Programa "Ceará Sem Fome" tem sido um marco no combate à insegurança alimentar; todavia, a fome de oportunidades também precisa ser combatida através da inclusão digital.

Muitas mulheres em situação de vulnerabilidade possuem o dispositivo físico (celular), mas não detêm o capital para custear pacotes de dados, o que as exclui do Governo Digital. Sem internet, essas cidadãs não conseguem consultar o Cartão Mais Infância, não acessam o portal de empregos do Sine/IDT e ficam impossibilitadas de realizar cursos de capacitação online que poderiam retirá-las da condição de dependência. A "Dignidade Digital" é, portanto, uma ferramenta de emancipação econômica. O letramento digital proposto visa também proteger esse público vulnerável de golpes financeiros e desinformação, fortalecendo a rede de proteção social através da tecnologia. Trata-se de reconhecer a internet não como entretenimento, mas como infraestrutura básica para o exercício da cidadania e a busca pela autossuficiência.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)